

# Câmara Municipal de Votorantim



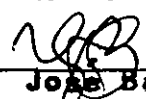
Projeto de **Lei** n.º **97/ 88**

Comissão de **Justiça e Redação**

Parecer n.º **/**

Temos para parecer o projeto em tela.  
Analisando detidamente semos de entendimento que  
óbice algum quanto ao aspecto legal existe.  
Nada a operar.  
Opinamos pela sua aprovação.  
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____
Prazo Vencido em _____
DIRETOR DE SECRETARIA

 RELATOR <b>Lazaro Alberto de Almeida</b>
 MEMBRO <b>Manoel Andriotta</b>
 MEMBRO <b>Jose Baeza Urchiza</b>

# Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 97 / 88

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /

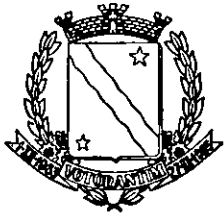
Temos para parecer o projeto em tela.  
Analisando detidamente somos de entendimento que  
óbise algum quanto ao aspecto financeiro existe.  
Opinamos pela sua aprovação.  
Este é o nosso parecer.

Recebido em \_\_\_\_\_

Prazo Vencido em \_\_\_\_\_

DIRETOR DE SECRETARIA

*Newton Vieira Soares*  
RELATOR **Newton Vieira Soares**  
*Augustinho Chrigger*  
MEMBRO **Augustinho Chrigger**  
*Leandro Amorim*  
MEMBRO **Leandro Amorim**



# Câmara Municipal de Votorantim

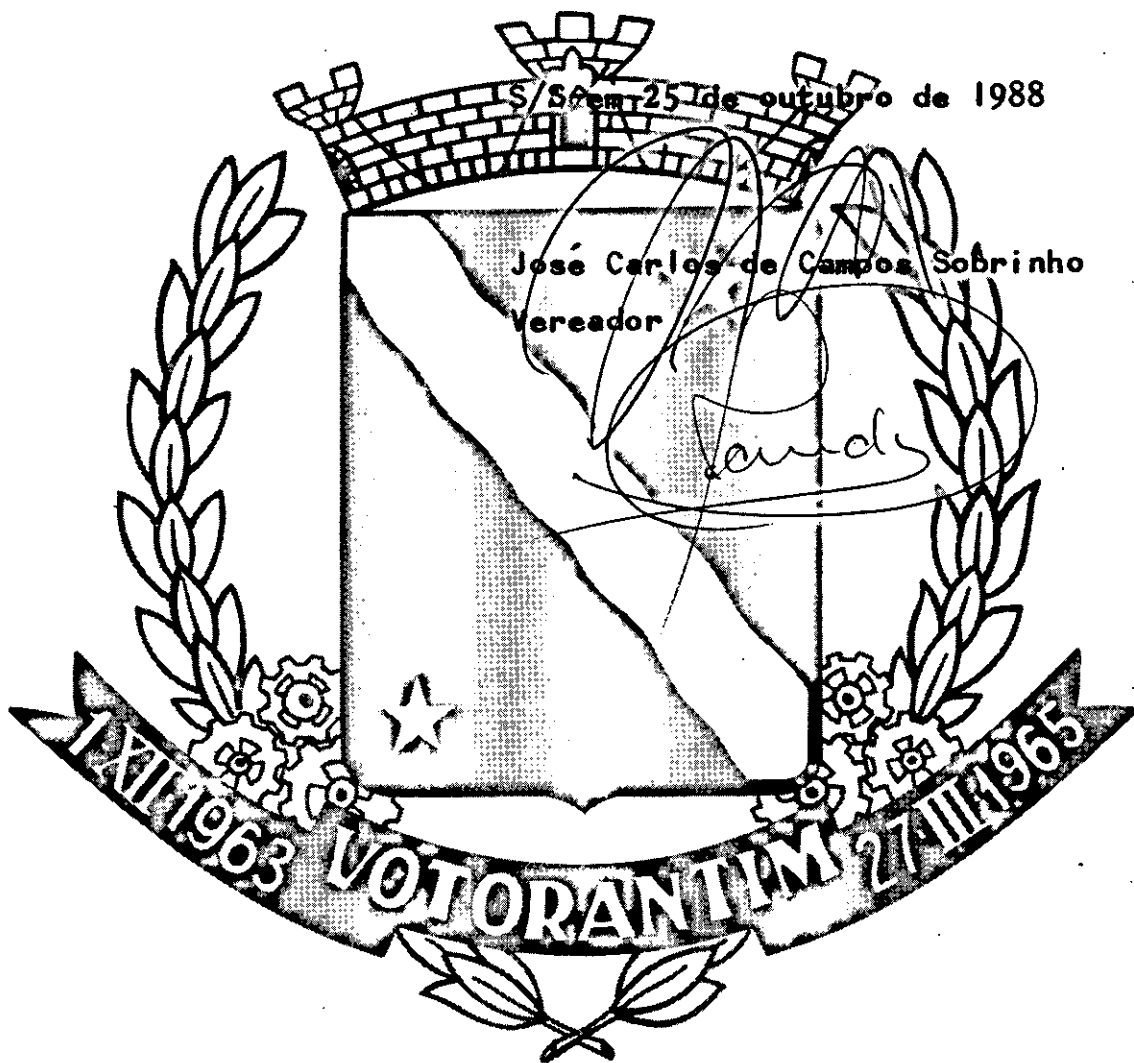
"Palácio 1.º de Dezembro"  
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Emenda Supressiva nº 1

Projeto de Lei nº 97/88

Fica suprimida do Artigo 4º a seguinte expressão:

"Art. 4º - ..., mas mediante o recolhimento prévio dos emolumentos cabíveis."



# Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 97 / 88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer a Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 97/88.  
Opinamos pela sua rejeição.  
Este é o nosso parecer.

Recebido em \_\_\_\_\_

Prazo Vencido em \_\_\_\_\_

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

*Lazaro Alberto de Almeida*  
Lazaro Alberto de Almeida

MEMBRO

*Manoel Andriotta*  
Manoel Andriotta

MEMBRO

*Jose Baeza Urchiza*  
Jose Baeza Urchiza



# Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"  
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Emenda Aditiva nº 1

Projeto de Lei nº 97/88

Fica acrescentada ao Artigo 2º a seguinte expressão:

"Art. 2º - ..., este último elaborado pelo setor competente da Prefeitura Municipal, graciosamente."



# Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 97 / 88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer a Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 97/88.

Opinamos pela sua rejeição.

Este é o nosso parecer.

Recebido em \_\_\_\_\_

Prazo Vencido em \_\_\_\_\_

DIRETOR DE SECRETARIA

  
RELATOR Lazaro Alberto de Almeida

  
MEMBRO Manoel Andriotta

  
MEMBRO Jose Baeza Uchiza